



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.411, DE 14 DE ABRIL DE 2015

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA DESEMPENHAR
FUNÇÕES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

considerando o disposto no artigo 179 da Carta Magna que dispõe que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

considerando ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, àquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 331, de 07 de outubro de 2010, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar;

considerando finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte,

DECRETA:

ART 1º. Fica nomeado o funcionário **FABIANO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Industrial, para desempenhar as funções de Agente de Desenvolvimento no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses de ausência ou impossibilidade do Agente nomeado, responderá como Agente de Desenvolvimento o Senhor **RENATO DE BIANCHI**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial, Serviços e Turismo.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

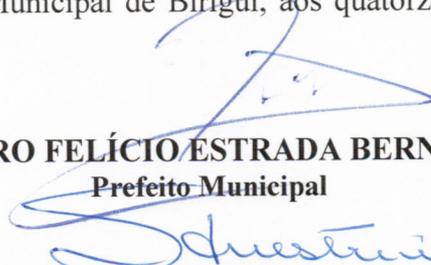
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para o Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local, sendo que sua função caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

ART. 3º. As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

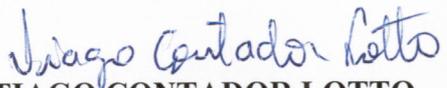
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as dos Decretos nº 5.090, de 9 de setembro de 2013 e nº 5.258, de 26 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência
Tecnologia e Inovação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas